



Decreto Nº 113 - de 16 de Abril 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.500,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.39	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	2.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.30	Realização De Exposição Agropecuária	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 04		----- R\$	3.500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica			
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	50.000,00
Unidade 09 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis			
Sub-Unidade 00 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis			
2.09.00.16.482.002.2.0060 - 3.3.90.32	Apoiar O Acesso A Habitação E Melhoria De Unidades	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	5.000,00
Total Geral		----- R\$	60.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.36	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	2.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	50.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura			
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 11		----- R\$	8.500,00
Total Geral		----- R\$	60.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 16 de Abril de 2014

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:
De: 16/04/14 a 16/05/14
Responsável pela Emissão: LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES
[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO SERVIDOR